

## OSTENSIVO



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**SEGUNDO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO**  
**GRUPO DE SAÚDE DE CURITIBA**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**  
**Nº. 119/GAPCT-ESCT/2020**  
**IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CURITIBA**

**CONTRATANTES:** A UNIÃO, MINISTÉRIO DA DEFESA, por meio do COMANDO DA AERONÁUTICA, representada pelo SEGUNDO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO e pela empresa **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CURITIBA**.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objetivo a **alteração subjetiva da razão social por trespasse da FEDERAÇÃO ESPÍRITA DO PARANÁ para a IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CURITIBA** e o **registro da manutenção, pelo CREDENCIADO, do cumprimento de todos os requisitos relativos à habilitação estabelecidos no item 11 do Edital de Credenciamento e comprovação da existência de recursos orçamentários para atender as contratações decorrentes do credenciamento**, a respeito da prestação dos serviços de internamento, hospital-dia e consultas ambulatoriais, nas especialidades de psiquiatria e psicologia. Aos militares, dependentes e beneficiários do Fundo de Saúde da Aeronáutica (FUNSA) que tiverem direito à assistência, bem como de outras Forças Armadas previstos em legislação específica do Ministério da Defesa, nos termos da Lei nº 6.880, de 1980, e respectiva regulamentação, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento, Projeto Básico e demais Anexos.

## OSTENSIVO

### CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º 119/GAPCT-ESCT/2020

**ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO**

**NUP n.º 67435.028272/2020-97**

**CONTRATO PUBLICADO NO D.O.U. n.º 245 de 23/12/2020.**

Reuniram-se na sala do Comandante do **SEGUNDO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO**, localizada na Av. Prefeito Erasto Gaertner, n.º 1000 – Bacacheri – Curitiba/PR, CEP 82.510-901, as partes abaixo qualificadas, para contratarem nas condições que se seguem, desde já declarando a sujeição às cláusulas e convenções estipuladas neste **TERMO ADITIVO** e à Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, com nova redação dada pelas Leis n.º 8.883, de 08 de Junho de 1994, n.º 9.648, de 27 de Maio de 1998, e n.º 9.854, de 2 de Outubro de 1999:

- I) **CREDENCIANTE: UNIÃO, MINISTÉRIO DA DEFESA**, por meio do **COMANDO DA AERONÁUTICA**, representada pelo **SEGUNDO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO - CINDACTA II**, situado na Av. Prefeito Erasto Gaertner, n.º 1000, Bacacheri – Curitiba/PR, CEP 82.510-901, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.394.429/0055-01, neste ato representado pelo Sr. **JANO FERREIRA DOS SANTOS** Cel Av, Ordenador de Despesas, Portador da Cédula de Identidade n.º 491584 COMAER, CPF/MF sob n.º 020.147.659-28, designado para a função pela Portaria n.º 1.013/GC1 de 17 de setembro de 2021, do Comando da Aeronáutica.
  
- II) **CREDENCIADO: IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CURITIBA**, inscrito no CNPJ n.º 76.613.835/0013-12, com sede na Rua Elenora Muricy Novaes, n.º 171 – Bairro: Jardim Botânico – CEP: 80.210-131, na cidade de Curitiba e no Estado do Paraná, doravante denominado **CREDENCIADO**, neste ato representado pelo Sr. **DIAMANTINO PRATA DE CARVALHO**, inscrito no CPF n.º 333.983.137-87, portador da Carteira de Identidade n.º 10.642.280 SSP/MG.

## **OSTENSIVO**

### **CLÁUSULA 1ª – FINALIDADE**

1.1. O presente **TERMO ADITIVO** tem por finalidade a alteração **subjéitiva da razão social por trespasse da FEDERAÇÃO ESPÍRITA DO PARANÁ para a IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CURITIBA** e o registro da manutenção, pelo **CREENCIADO**, do cumprimento de todos os requisitos relativos à habilitação estabelecidos no item 11 do Edital de Credenciamento e comprovação da existência de recursos orçamentários para atender as contratações decorrentes do credenciamento, a respeito da prestação dos serviços de internamento, hospital-dia e consultas ambulatoriais, nas especialidades de psiquiatria e psicologia, de acordo com o previsto nas cláusulas 2ª e 3ª do Contrato firmado entre as partes e com fundamento nas Orientações Normativas nº 35/2011 e nº 38/2011 e inciso II do art. 57 da Lei 8.666/1993.

### **CLÁUSULA 2ª - RATIFICAÇÕES DO CONTRATO**

2.1. Da alteração Subjetiva

2.1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração subjéitiva do contrato, derivada da incorporação da Federação Espírita do Paraná (CNPJ 76.544.741/0006-00) pela empresa Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Curitiba (CNPJ 76.613.835/0013-12).

2.1.2. A Empresa incorporadora Santa Casa de Misericórdia de Curitiba sucede em todos os direitos e obrigações a Federação Espírita do Paraná, nas mesmas condições previstas no Contrato 119/GAPCT-ESCT/2020.

2.2. Do valor

2.2.1. Para todos os efeitos legais, permanecem inalterados os valores contratados.

2.3. Do custeio

2.3.1. Os recursos para pagamento dos serviços realizados, com base nos credenciamentos oriundos deste processo, está adequada à Lei Orçamentária Anual (LOA), de acordo com o § 1º do art.16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), por meio de crédito contemplado no Plano de Ação para o exercício de 2022 no programa 05301003220040001 e Ação 2004, de conformidade com o caput do art.38 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, conforme Declaração Orçamentária.

2.4. Das demais condições contratuais

2.4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do **CONTRATO DE CREDENCIAMENTO nº 119/GAPCT-ESCT/2020**, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

### **CLÁUSULA 3ª - VINCULAÇÃO**

3.1. Para melhor caracterização do objeto deste Contrato, bem como para definir procedimentos decorrentes das obrigações contraídas, integram e vinculam-se a este instrumento, como se nele estivessem transcritos, os dispositivos pertinentes à legislação sobre contratos administrativos, normas e instruções específicas do Comando da Aeronáutica.

## OSTENSIVO

### CLÁUSULA 4ª - DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O extrato do presente **TERMO ADITIVO** será publicado no D.O.U., correndo todo ônus às expensas do **CRENCIANTE**.

E, por assim estarem acordadas, declaram as partes aceitarem todas as condições estabelecidas nas cláusulas do presente **TERMO ADITIVO**, que, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelos representantes e pelas testemunhas abaixo:

Curitiba, Vide assinatura eletrônica.

Pelo **CRENCIANTE**

(assinado digitalmente)  
**JANO FERREIRA DOS SANTOS** Cel AV  
Ordenador de Despesas do CINDACTA II

Pelo **CRENCIADO**

DIAMANTINO PRATA DE CARVALHO:33398313787  
Assinado de forma digital por  
DIAMANTINO PRATA DE  
CARVALHO:33398313787  
Dados: 2022.12.08 14:17:18 -03'00'

DIAMANTINO PRATA DE CARVALHO  
CPF 333.983.137-87

Representante da **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CURITIBA**

TESTEMUNHAS

(assinado digitalmente)  
**GRAZIELLE DE OLIVEIRA GRANDO** CP QOINT  
Agente de Controle Interno

(assinado digitalmente)  
**VITÓRIA DOS SANTOS ROMÃO SILVA** 2 TEN QOCON FIS  
Fiscal de Contrato de Credenciamento



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º TERMO ADITIVO - CT 119-2020
Data/Hora de Criação:	01/11/2022 18:55:06
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	df2cd3078847bacf81576f9fe8b34ced
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten VITÓRIA DOS SANTOS ROMÃO SILVA no dia 12/12/2022 às 10:24:29 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten ANDRÉ TOLEDO BAGETTO no dia 15/12/2022 às 10:12:23 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel JANO FERREIRA DOS SANTOS no dia 15/12/2022 às 12:43:33 no horário oficial de Brasília.